

**PROJETO DE LEI Nº 019/22, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.976,46 (seis mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade:** 03 – Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios

**Proj. Ativ:** 1039 - MANUTENÇÃO DESP. REPASSE FEAS

**RV:** 1061 - FEAS-FAMÍLIAS

**Elem. Despesa:** 4490.52.00.00.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE R\$6.876,46

**Elem. Despesa:** 3320.93.00.00.00.00 – INDEN. E RESTITUIÇÕES R\$ 100,00

**Parágrafo Único:** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirá de recurso o decorrente do Repasse Parcela Única FEAS.

**Art. 2º** Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação busca autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 6.976,46 (seis mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos) visando a aplicação dos recursos advindos de Parcela Única FEAS, do governo Estadual.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**  
Prefeito Municipal